



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de julho de 2023
(OR. en)

12178/23

AGRI 429
AGRIORG 92
AGRIFIN 94

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	25 de julho de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2023) 456 final - ANEXOS 1 a 3
Assunto:	ANEXOS do RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre a aplicação dos critérios de atribuição de dotações e sobre o impacto das transferências orçamentais na eficácia do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 456 final - ANEXOS 1 a 3.

Anexo: COM(2023) 456 final - ANEXOS 1 a 3



Bruxelas, 25.7.2023
COM(2023) 456 final

ANNEXES 1 to 3

ANEXOS

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a aplicação dos critérios de atribuição de dotações e sobre o impacto das transferências orçamentais na eficácia do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas

Anexo I: Quadros de trabalho para os critérios de atribuição de dotações

	N.º de crianças dos 6 aos 10 anos de idade (fonte: Eurostat)		Evolução			Utilização histórica do regime de distribuição de leite nas escolas		Evolução		Prémio para regiões menos desenvolvidas							
	2012	2021	2012-2021			2012-2014	2017/2018-2020/2021 atualizado em 31.10.2022			N.º total de regiões NUTS 2 (2014-2020)	N.º de regiões menos desenvolvidas (2014-2020)	Bónus proporcional à % de crianças dos 6 aos 10 anos de idade nas regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do mar Egeu em 2014	N.º total de regiões NUTS 2 (2021-2027)	N.º de regiões menos desenvolvidas (2021-2027)	Bónus proporcional à % de crianças dos 6 aos 10 anos de idade nas regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do mar Egeu em 2021	Evolução do prémio	
Bélgica	609 739	667 268	+9%		Bélgica	648 000	296 069	-54%		Bélgica	11	0		11	1	+ 0,5%	+0,5%
Bulgária	316 744	340 431	+7%		Bulgária	1 743	1 109 877	+++		Bulgária	6	6	+ 20,0%	6	5	+ 14,0%	-6,0%
Chéquia	480 495	564 498	+17%		Chéquia	396 073	2 064 380	+++		Chéquia	8	7	+ 18,0%	8	4	+ 9,1%	-8,9%
Dinamarca	328 182	307 316	-6%		Dinamarca	1 440 849	1 227 473	-15%		Dinamarca	5	0		5	0		0,0%
Alemanha	3 557 759	3 745 571	+5%		Alemanha	5 362 128	7 895 163	+47%		Alemanha	39	0		38	0		0,0%
Estónia	65 270	72 866	+12%		Estónia	685 530	792 063	+16%		Estónia	1	1	+ 20,0%	1	0		20,0%
Irlanda	319 344	347 430	+9%		Irlanda	443 857	908 743	+++		Irlanda	2	0		3	0		0,0%
Grécia	532 503	512 693	-4%		Grécia	0	474 729			Grécia	13	5	+ 7,7%	13	12	+ 12,9%	+5,2%
Espanha	2 351 696	2 342 768	-0%		Espanha	381 150	2 776 669	+++		Espanha	19	1	+ 0,4%	19	5	+ 5,2%	+4,8%
França	4 053 324	4 145 017	+2%		França	12 475 743	448 185	-96%		França	26	4	+ 0,8%	27	4	+ 0,8%	-0,0%
Croácia	204 461	195 945	-4%		Croácia	0	415 556			Croácia	2	2	+ 20,0%	2	2	+ 20,0%	-0,0%
Itália	2 782 062	2 642 214	-5%		Itália	2 041 177	6 216 213	+++		Itália	21	5	+ 6,3%	21	7	+ 6,4%	+0,1%
Chipre	44 823	49 249	+10%		Chipre	226 667	184 515	-19%		Chipre	1	0		1	0		0,0%
Letónia	95 851	99 478	+4%		Letónia	546 567	760 762	+39%		Letónia	1	1	+ 20,0%	1	1	+ 20,0%	-0,0%
Lituânia	136 285	144 338	+6%		Lituânia	826 333	1 118 191	+35%		Lituânia	1	1	+ 20,0%	2	1	+ 13,6%	-6,4%
Luxemburgo	29 473	34 432	+17%		Luxemburgo	21 101	140 947	+++		Luxemburgo	1	0		1	0		0,0%
Hungria	478 453	456 221	-5%		Hungria	1 676 313	2 185 907	+30%		Hungria	7	6	+ 14,1%	8	7	+ 16,6%	+2,6%
Malta	19 518	23 321	+19%		Malta	23 465	131 142	+++		Malta	1	0		1	0		0,0%
Países Baixos	986 118	915 061	-7%		Países Baixos	463 889	510 436	+10%		Países Baixos	12	0		12	0		0,0%
Áustria	406 279	426 661	+5%		Áustria	688 667	737 676	+7%		Áustria	9	0		9	0		0,0%
Polónia	1 785 765	1 943 579	+9%		Polónia	9 677 777	9 678 404	+0%		Polónia	16	15	+ 17,2%	17	14	+ 14,8%	-2,4%
Portugal	529 428	458 360	-13%		Portugal	2 048 940	1 126 708	-45%		Portugal	7	4	+ 13,0%	7	5	+ 12,5%	-0,5%
Roménia	1 054 330	966 041	-8%		Roménia	10 375 417	11 411 732	+10%		Roménia	8	7	+ 18,3%	8	7	+ 17,6%	-0,7%
Eslovénia	91 095	111 089	+22%		Eslovénia	4 915	267 548	+++		Eslovénia	2	1	+ 10,4%	2	1	+ 10,1%	-0,3%
Eslováquia	262 703	290 362	+11%		Eslováquia	624 169	1 068 271	+71%		Eslováquia	4	3	+ 18,1%	4	3	+ 17,2%	-0,9%
Finlândia	290 308	307 566	+6%		Finlândia	3 823 856	2 723 373	-29%		Finlândia	5	0		5	0		0,0%
Suécia	518 322	625 859	+21%		Suécia	8 424 901	8 371 332	-1%		Suécia	8	0		8	0		0,0%
	22 330 330	22 735 634	+2%			63 329 227	65 042 063	+3%									

números utilizados para fixar as dotações no período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023 R.1 para verificar duas vezes (efetuado)

Anexo II: Cálculo da dotação indicativa da ajuda da União para o regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e leite nas escolas

Regime escolar da UE: cálculo da dotação indicativa da ajuda da União por ano letivo para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029

Este documento de trabalho é uma versão preliminar e serve unicamente para fins informativos. As informações incluídas no mesmo podem estar sujeitas a alterações e não comprometem a Comissão Europeia

15.11.2022

FRUTA E PRODUTOS HORTÍCOLAS NAS ESCOLAS

Dotação indicativa por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023 [anexo I do Regulamento (UE) n.º 1370/2013]	Critério a): crianças dos 6 aos 10 anos de idade		Critério b): nível de desenvolvimento das regiões			Total		Total tendo em conta a regra de <i>minimis</i>				Evolução do n.º de crianças (2021 em comparação com 2012***) %	Evolução do prémio para regiões menos desenvolvidas	
	Crianças dos 6 aos 10 anos de idade (2021)*	Dotações proporcionais ao n.º de crianças dos 6 aos 10 anos de idade	% de crianças dos 6 aos 10 anos de idade nas regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do mar Egeu com base no número total de crianças %	Bónus proporcional à % de crianças dos 6 aos 10 anos de idade nas regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do mar Egeu %	Aumento para os Estados-Membros com regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do Mar Egeu (proporcional ao prémio) EUR	Total atribuído EUR	Total atribuído proporcionalmente e ao montante disponível EUR	Aumento da dotação para alcançar a ajuda mínima (290 000 EUR) para cada Estado-Membro	Diminuição proporcional da dotação correspondente ao aumento da coluna anterior	Dotação indicativa da ajuda da UE por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029	Alteração face à dotação indicativa por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023 %			
														EUR (1)
Bélgica	3 367 930	667 268	3 833 227	2,7%	0,5%	20 338	3 853 566	3 656 790	- 8 063	3 648 727,000	+8,3%	+9%	+1%	
Bulgária	2 093 779	340 431	1 955 660	69,9%	14,0%	273 229	2 228 889	2 115 074	- 4 664	2 110 411,000	+0,8%	+7%	-6%	
Chéquia	3 123 230	564 498	3 242 849	45,5%	9,1%	295 100	3 537 948	3 357 289	- 7 403	3 349 886,000	+7,3%	+17%	-9%	
Dinamarca	1 807 661	307 316	1 765 426	-	-	0	1 765 426	1 675 277	- 3 694	1 671 583,000	-7,5%	-6%	0%	
Alemanha	19 696 932	3 745 571	21 517 028	-	-	0	21 517 028	20 418 299	-45 021	20 373 277,000	+3,4%	+5%	0%	
Estónia	439 163	72 866	418 590	-	-	0	418 590	397 216	- 876	396 340,000	-9,8%	+12%	-20%	
Irlanda	1 757 779	347 430	1 995 867	-	-	0	1 995 867	1 893 951	- 4 176	1 889 775,000	+7,5%	+9%	0%	
Grécia	3 218 885	512 693	2 945 246	64,7%	12,9%	381 069	3 326 315	3 156 463	- 6 960	3 149 503,000	-2,2%	-4%	+5%	
Espanha	12 932 647	2 342 768	13 458 403	26,1%	5,2%	701 692	14 160 095	13 437 035	-29 628	13 407 407,000	+3,7%	-0%	+5%	
França	22 488 086	4 145 017	23 811 710	3,9%	0,8%	184 316	23 996 026	22 770 711	-50 208	22 720 501,000	+1,0%	+2%	-0%	
Croácia	1 360 232	195 945	1 125 637	100,0%	20,0%	225 127	1 350 765	1 281 790	- 2 826	1 278 964,000	-6,0%	-4%	-0%	
Itália	16 711 302	2 642 214	15 178 619	32,1%	6,4%	973 789	16 152 407	15 327 613	-33 797	15 293 816,000	-8,5%	-5%	+0%	
Chipre	290 000	49 249	282 919	-	-	0	282 919	268 472	21 528	290 000,000	0,0%	+10%	0%	
Letónia	633 672	99 478	571 467	100,0%	20,0%	114 293	685 761	650 743	- 1 435	649 309,000	+2,5%	+4%	-0%	
Lituânia	900 888	144 338	829 173	68,0%	13,6%	112 767	941 939	893 841	- 1 971	891 870,000	-1,0%	+6%	-6%	
Luxemburgo	290 000	34 432	197 800	-	-	0	197 800	187 700	102 300	290 000,000	0,0%	+17%	0%	
Hungria	3 029 587	456 221	2 620 834	83,2%	16,6%	436 087	3 056 922	2 900 825	- 6 396	2 894 429,000	-4,5%	-5%	+3%	
Malta	290 000	23 321	133 971	-	-	0	133 971	127 130	162 870	290 000,000	0,0%	+19%	0%	
Países Baixos	5 431 641	915 061	5 256 713	-	-	0	5 256 713	4 988 289	-10 999	4 977 290,000	-8,4%	-7%	0%	
Áustria	2 238 064	426 661	2 451 022	-	-	0	2 451 022	2 325 865	- 5 128	2 320 736,000	+3,7%	+5%	0%	
Polónia	11 639 985	1 943 579	11 165 199	74,1%	14,8%	1 654 422	12 819 620	12 165 009	-26 823	12 138 186,000	+4,3%	+9%	-2%	
Portugal	3 283 397	458 360	2 633 122	62,4%	12,5%	328 729	2 961 851	2 810 609	- 6 197	2 804 412,000	-14,6%	-13%	-1%	
Roménia	6 866 848	966 041	5 549 576	87,9%	17,6%	975 504	6 525 080	6 191 888	-13 653	6 178 236,000	-10,0%	-8%	-1%	
Eslovénia	554 020	111 089	638 168	50,5%	10,1%	64 487	702 656	666 776	- 1 470	665 306,000	+20,1%	+22%	-0%	
Eslováquia	1 708 720	290 362	1 668 031	86,1%	17,2%	287 227	1 955 258	1 855 416	- 4 091	1 851 325,000	+8,3%	+11%	-1%	
Finlândia	1 599 047	307 566	1 766 862	-	-	0	1 766 862	1 676 640	- 3 697	1 672 943,000	+4,6%	+6%	0%	
Suécia	2 854 972	625 859	3 595 347	-	-	0	3 595 347	3 411 756	- 7 523	3 404 234,000	+19,2%	+21%	0%	
UE-27	130 608 466 (a)	22 735 634	130 608 466	26,9%	-	7 028 176	137 636 642 (b)	130 608 466	286 698	-286 698	130 608 466,000	-	-	-

*: Fonte EUROSTAT – População em 1 de janeiro por idade e género (demo_pjan) – ano 2021

**.: Categorias de regiões (NUTS 2) definidas no quadro legislativo da política de coesão 2021-2027 (<https://cohesiondata.ec.europa.eu/stories/s/2021-2027-Cohesion-policy-EU-budget-All-allocations/2w8s-ci3y>)

*** Ano dos dados utilizados para o cálculo das dotações indicativas no período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023

Regime escolar da UE: cálculo da dotação indicativa da ajuda da União por ano letivo para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029

Este documento de trabalho é uma versão preliminar e serve unicamente para fins informativos. As informações incluídas no mesmo podem estar sujeitas a alterações e não comprometem a Comissão Europeia

15.11.2022

LEITE ESCOLAR																			
Dotação indicativa por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023 [anexo I do Regulamento (UE) n.º 1370/2013]	Critério a): crianças dos 6 aos 10 anos de idade		Critério b): nível de desenvolvimento das regiões		Critério c): utilização histórica			Total tendo em conta a regra de minimis					Alteração face ao total da dotação indicativa da ajuda da UE (fruta e produtos hortícolas + leite) – período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023						
	% do montante disponível atribuído:	60%	% do montante disponível atribuído:	5%	% do montante disponível atribuído:		35%	Total	Aumento da dotação para alcançar a ajuda mínima (193 000 EUR) para cada Estado-Membro	Diminuição correspondente para os Estados-Membros superior à ajuda mínima (proporcional ao n.º de crianças)	Dotação indicativa da ajuda da UE por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029	Alteração face à dotação indicativa por ano letivo – período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2023							
	Crianças dos 6 aos 10 anos de idade (2021)*	Dotação de 60 % do montante disponível em proporção ao número de crianças	Número de crianças dos 6 aos 10 anos de idade nas regiões menos desenvolvidas/ilhas menores do mar Egeu**	Dotação de 5 % do montante disponível em proporção ao número de crianças dos 6 aos 10 anos de idade em regiões menos desenvolvidas	UTILIZAÇÃO HISTÓRICA (média 2017/2018-2020/2021)***	Despesa média por criança	Dotação de 5 % do montante disponível em proporção ao uso histórico dos EM com uma despesa média por criança acima da média da UE							EUR (1)	N.º (2)	EUR (3)=60 %.(q).(2)/(a)	% (6)	EUR (7)	EUR (4)
Bélgica	1 650 729,135	667 268	1 588 291	17 702	13 051	296 069	0,44	1 601 342	-	- 867	1 600 475	-3%	+5%						
Bulgária	1 020 450,738	340 431	810 324	237 811	175 323	1 109 877	3,26	815 417	1 801 065	- 975	1 800 090	+76%	+26%						
Chéquia	1 600 707,040	564 498	1 343 669	256 847	189 357	2 064 380	3,66	1 516 682	3 049 708	- 1 650	3 048 057	+90%	+35%						
Dinamarca	1 460 645,174	307 316	731 501	0	0	1 227 473	3,99	901 814	1 633 315	- 884	1 632 431	+12%	+1%						
Alemanha	9 404 153,862	3 745 571	8 915 545	0	0	7 895 163	2,11	8 915 545	-	- 4 825	8 910 720	-5%	+1%						
Estónia	700 309,330	72 866	173 442	0	0	792 063	10,87	581 922	755 364	- 409	754 955	+8%	+1%						
Irlanda	900 397,710	347 430	826 984	0	0	908 743	2,62	826 984	-	- 448	826 537	-8%	+2%						
Grécia	1 550 684,945	512 693	1 220 358	331 672	244 521	474 729	0,93	1 464 879	-	- 793	1 464 086	-6%	-3%						
Espanha	6 302 783,971	2 342 768	5 576 467	610 734	450 256	2 776 669	1,19	6 026 723	-	- 3 262	6 023 462	-4%	+1%						
França	12 625 576,780	4 145 017	9 866 342	160 424	118 271	448 185	0,11	9 984 613	-	- 5 404	9 979 209	-21%	-7%						
Croácia	800 353,520	195 945	466 406	195 945	144 458	415 556	2,12	610 864	-	- 331	610 533	-24%	-13%						
Itália	8 003 535,201	2 642 214	6 289 235	847 560	624 853	6 216 213	2,35	6 914 088	-	- 3 742	6 910 347	-14%	-10%						
Chipre	500 220,950	49 249	117 227	0	0	184 515	3,75	135 562	252 789	- 137	252 652	-49%	-31%						
Letónia	700 309,330	99 478	236 786	99 478	73 339	760 762	7,65	558 926	869 051	- 470	868 581	+24%	+14%						
Lituânia	1 032 456,041	144 338	343 566	98 149	72 359	1 118 191	7,75	821 525	1 237 450	- 670	1 236 781	+20%	+10%						
Luxemburgo	193 000,000	34 432	81 958	0	0	140 947	4,09	103 552	185 511	+ 7 489	193 000	0%	0%						
Hungria	1 756 775,977	456 221	1 085 938	379 559	279 825	2 185 907	4,79	1 605 967	2 971 730	- 1 608	2 970 122	+69%	+23%						
Malta	193 000,000	23 321	55 511	0	0	131 142	5,62	96 349	151 859	+ 41 141	193 000	0%	0%						
Países Baixos	2 401 060,560	915 061	2 178 111	0	0	510 436	0,56	2 178 111	-	- 1 179	2 176 932	-9%	-9%						
Áustria	1 100 486,090	426 661	1 015 577	0	0	737 676	1,73	1 015 577	-	- 550	1 015 027	-8%	-0%						
Polónia	10 204 507,382	1 943 579	4 626 282	1 439 965	1 061 596	9 678 404	4,98	7 110 638	12 798 516	- 6 926	12 791 591	+25%	+14%						
Portugal	2 220 981,018	458 360	1 091 030	286 117	210 936	1 126 708	2,46	1 301 966	-	- 705	1 301 261	-41%	-25%						
Roménia	10 399 593,552	966 041	2 299 458	849 053	625 954	11 411 732	11,81	8 384 100	11 309 511	- 6 121	11 303 390	+9%	+1%						
Eslovénia	320 141,408	111 089	264 424	56 128	41 380	267 548	2,41	305 804	-	- 165	305 638	-5%	+11%						
Eslováquia	900 397,710	290 362	691 146	249 995	184 306	1 068 271	3,68	784 849	1 660 301	- 899	1 659 402	+84%	+35%						
Finlândia	3 824 689,384	307 566	732 096	0	0	2 723 373	8,85	2 000 838	2 732 934	- 1 479	2 731 455	-29%	-19%						
Suécia	8 427 722,567	625 859	1 489 726	0	0	8 371 332	13,38	6 150 344	7 640 070	- 4 135	7 635 935	-9%	-2%						
90 195 669,378	22 735 634 (a)	54 117 402	6 117 139 (b)	4 509 783	65 042 063 (c)	2,86 (t)	31 568 484	90 195 669	+48 630	- 48 630	90 195 669								

*: Fonte EUROSTAT – População em 1 de janeiro por idade e género (demo_pjan) – ano 2021

** : Categorias de regiões (NUTS 2) definidas no quadro legislativo da política de coesão 2021-2027 (<https://cohesiondata.ec.europa.eu/stories/s/2021-2027-Cohesion-policy-EU-budget-Allocations/2w8s-ci3y>)

***: Dados das declarações mensais de despesas dos Estados-Membros enviadas à Comissão em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014 da Comissão — extraídos do AGREX3 em 31.10.2022 (rubricas orçamentais 05 02 18 e 08 02

Anexo III: Transferências da ajuda da União entre distribuição de fruta e produtos hortícolas e leite nas escolas

Estados-Membros	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	Principal motivo das transferências (fonte: inquérito do organismo pagador)	Utilização ou não utilização dos montantes transferidos
	Euros	Euros	Euros	Euros		
Bélgica	22 450	37 529	37 529	37 529	-	O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de leite para a parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas não foi utilizado.
Dinamarca				2 987		O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de leite para a parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas não foi utilizado.
Alemanha	451 361	177 929	384 706	162 902	Procura mais elevada de fruta e produtos hortícolas do que de leite nas escolas, proporcionalmente à dotação.	O montante das transferências, que reforçou a ajuda da União para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas, foi utilizado em 2018/2019, mas não em 2017/2018, 2019/2020 e 2020/2021.
Irlanda	117 052				Subutilização do orçamento para o leite e fundos insuficientes para a distribuição de fruta e produtos hortícolas.	O montante da transferência efetuada da parte de distribuição de leite para a parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas foi utilizado a 60 %.
Espanha	1 575 696	1 114 961	165 874		Restrições das autoridades de saúde nacionais/regionais.	O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas foi utilizado a 30 % em 2017/2018, mas não foi utilizado em 2018/2019 e 2019/2020.

França	4 497 617	4 497 617	4 497 617	4 497 617	Estabelecer equivalências nos orçamentos para fruta e produtos hortícolas e para o leite, a fim de alcançar uma contribuição equitativa para o consumo de produtos agrícolas.	O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas para a parte de distribuição de leite não foi utilizado.
Chipre	100 044	100 044	100 044	100 044	O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas foi utilizado a 82 % em 2018/2019 e a 60 % em 2020/2021.	O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas não foi utilizado em 2017/2018, foi utilizado a 82 % em 2018/2019, não foi utilizado em 2019/2020 e foi utilizado a 60 % em 2020/2021.
Luxemburgo	4 000	30 000	35 000	40 950	Uma utilização mais lenta do que o previsto para o leite e os produtos lácteos.	O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas foi totalmente utilizado.
Malta	48 250			-		O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas não foi utilizado.
Países Baixos	480 212	480 212	480 212	480 212	-	O montante transferido da parte do regime de distribuição de leite para a parte do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas foi utilizado a 27 % em 2017/2018, a 70 % em 2018/2019 e não foi utilizado em 2019/2020 e em

						2020/2021.
Áustria	112 546	130 000	150 000			Maior procura de fruta e produtos hortícolas do que de leite. O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de leite para a parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas não foi utilizado.
Portugal	426 842				-	O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas para a parte de distribuição de leite não foi utilizado.
Roménia	1 373 370	1 373 370				Muitas entidades adjudicantes (câmaras municipais) optaram por uma distribuição de leite de cinco dias por semana. O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas para a parte de distribuição de leite foi totalmente utilizado.
Suécia	570 994	570 994	570 994	570 994	570 994	A Suécia não aplica a parte do regime escolar de distribuição de fruta e produtos hortícolas. O montante das transferências efetuadas da parte de distribuição de fruta e produtos hortícolas para a parte de distribuição de leite não foi utilizado.
Transferências de leite para fruta e produtos hortícolas	(9) = 2 911 611	(7) = 2 070 675	(7) = 1 353 365	(6) = 824 354		
Transferências de fruta e produtos hortícolas para leite	(4) = 6 868 823	(3) = 6 441 981	(2) = 5 068 611	(2) = 5 068 611		

Fonte: documentos de trabalho apresentados aos delegados dos Estados-Membros no Comité para a Organização Comum dos Mercados Agrícolas, Produtos Animais